



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 150/2022

Assis, 15 de julho de 2022.

Ofício DA nº 181/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 70/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 70/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 70/2022)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida se justifica diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com repasse de recursos do Governo Federal, destinados para Atenção Primária, conforme a Portaria nº 1.159 de 24/05/2022, para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde ESF Jardim III Américas, UBS Jardim Paraná e UBS Vila Ribeiro.

Esclarecemos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 460 de 30 de junho de 2022, se manifestou favorável à proposta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 70/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 70/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1653 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.930,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 301 026 PORTARIA 1159-22	
	Total.....	R\$ 99.930,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de repasse do FNS – Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na receita (2411.50.1.1.00.01) durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 460, DE 30/06/2022.

Dispõe sobre Dotação orçamentária referente a Portaria nº 1.159 de 24/05/22 destinado a Atenção Primária destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde ESF Jardim III Américas, UBS Jardim Paraná e UBS Vila Ribeiro, fonte 05 – Federal, sendo: Investimento: **R\$ 99.930,00 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta reais)** Processo nº 25000.087405/2022-99;

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 30/06/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a dotação orçamentária referente a Portaria nº 1.159 de 24/05/22 destinado a Atenção Primária destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde ESF Jardim III Américas, UBS Jardim Paraná e UBS Vila Ribeiro, fonte 05 – Federal, sendo: Investimento: R\$ 99.930,00 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta reais) Processo nº 25000.087405/2022-99.

Assis, 30 de junho de 2022.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



IX	Marília	Assis	UNES 2066556 ESF JD III AMERICAS- CNES 2028697 UBS JARDIM PARANA- CNES 2066793 UBS VILA RIBEIRO- CNES 2066556	Emenda:41190001 Proposta: 11516.6390001/22-001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde- Equipamentos	R\$99.930,00.	-
----	---------	-------	---	--	---	---------------	---



REPUBLICAN MARIA ROSAS 41190001 2022 Valor da Emenda R\$ 99.930,00

Dados do Pagamento

Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única 23/06/2022	R\$ 99.930,00	R\$ 99.930,00	20220B815415	25000.087405/2022-99	DICOG em 23/06/2022 18:23





Extrato conta corrente

G334240752045727009
24/06/2022 08:03:00

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 52069-1 SP 350400 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 20 / 06 / 2022 até 24 / 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2022	24/06/2022	9001	12130	632 Ordem Bancária	2.786.163.000.002	99.930,00 C	
24/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			99.930,00 C
Invest.com Resgate Autom.							184.603,65 C
Saldo							284.533,65 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2022
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							184.603,65

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI S ANDRADE.

PROJETO DE LEI N° 150/2022 - Protocolo n° 1807/2022 recebido em 18/07/2022 11:11:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CEE8-A8D3-7199-6C79.



PORTARIA Nº 1.159, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.



Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SP	AGUAS PRATA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE DA	11540420000122001	39280006	15.944,00	15.944,00	1030150198581003
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SAUDE DE SAO PEDRO	11732177000122003	39280006 39950008	17.677,00 107.615,00	125.292,00	1030150198581003 1030150198581003
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	11331476000122003	39280006	16.000,00	16.000,00	1030150198581003
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	19076230000122001	40120005	65.532,00	65.532,00	1030150198581003
SP	ALTAIR	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALTAIR - SP DE DE	11343840000122006	41190001	91.754,00	91.754,00	1030150198581003
SP	AMERICO	FUNDO MUNICIPAL DE	12006451000122002	25200015	120.526,00	120.526,00	10301501985810035

Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/comferir> e informe o código CEE8-A8D3-7199-6C79.
 PROJETO DE LEI Nº 150/2022 - Protocolo nº 11807/2022 recebido em 15/07/2022 11:11:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL



	BRASILIENSE	SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE						
SP	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ANHEMBI	DE DE	12253547000122005	40120005	65.532,00	65.532,00	1030150198581003
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ANHUMAS	DE DE	12196792000122002	19970002	99.936,00	99.936,00	1030150198581003
SP	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	13604785000122002	39280006	47.924,00	47.924,00	1030150198581003
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	11401241000122002	40120005	100.000,00	100.000,00	1030150198581003
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE ARACOIABA DA SERRA	DE DE DA	13794183000122003	25340002	99.983,00	99.983,00	1030150198581003
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	13776613000122001	39280006	15.978,00	15.978,00	1030150198581003
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	15422708000122002	39280006	31.857,00	31.857,00	1030150198581003
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE MUNICIPIO ARTUR NOGUEIRA	DE DO DE	12012065000122004	23660003	250.000,00	250.000,00	1030150198581003

PROJETO DE LEI N° 150/2022 - Protocolo n° 1807/2022 recebido em 18/07/2022 11:11:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CEE8-A8D3-7199-6C79.



SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11516639000122001	41190001	99.930,00	99.930,00	10301501985810035
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13901091000122001	39280006	15.952,00	15.952,00	10301501985810035
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AURIFLAMA	13802705000122001	15810002	99.913,00	99.913,00	10301501985810035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVANHANDAVA	13752949000122001	37350012	99.988,00	99.988,00	10301501985810035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	11308295000122005	39280006	28.630,00	28.630,00	10301501985810035
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	11308295000122008	39280006	3.289,00	3.289,00	10301501985810035
SP	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12069270000122004	39460003	105.406,00	105.406,00	10301501985810035
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BAURU	13824844000122001	39280006 40630002	15.789,00 150.000,00	165.789,00	10301501985810035 10301501985810035
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BEBEDOURO	12076487000122005	37350012	99.991,00	99.991,00	10301501985810035
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000122004	39280006	44.829,00	44.829,00	10301501985810035

PROJETO DE LEI Nº 150/2022 - Protocolo nº 0807/2022 recebido em 18/07/2022 17:11:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por RUI FERREITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código CEE8-A8D3-7199-6C79.

